



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE
MIRANGABA, BAHIA.**

**CONTRATADA: HIDROTRAM LTDA.
CNPJ: 02.556.817/0001-76.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 121.100,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E CEM REAIS).**

**VIGÊNCIA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025 A 13 DE NOVEMBRO
DE 2026.**

EXERCÍCIO: 2025



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 10 de novembro de 2025.

Ao,

Sr. Mácio Cley João de Deus

Departamento de Compras.

Em face da necessidade e possibilidade de futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia, solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Eldon Mendes Dias

ELDON MENDES DIAS

Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Decreto nº 282 de 08/04/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

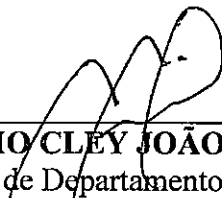
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,



MÁCIO CLEY JOÃO DE DEUS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº 054 de 31/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS EM ANEXO.

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de **13/11/2025**, cotação para os serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, em observância as informações nele contidas e condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Sede da Prefeitura, na Avenida Jonas Carvalho, nº 125, Centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000, e-mail pmmlicitacao2021@gmail.com. Tel. (74) 3630-2113.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.
4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos.
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

Atenciosamente,

HIDAMAR SANTOS MOURA
Secretário de Administração
Decreto nº 026 de 21/01/2025



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	TELEFONE:

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" COM PERCUSSORA.	MT	200		
02	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" EM CALCÁRIO, ROTOPNEUMÁTICA.	MT	300		
03	REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO 6"	MT	130		
04	REABERTURA COM PERCUSSORA	MT	60		
05	REABERTURA COM ROTOPNEUMÁTICA.	MT	70		
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO - R\$ -					

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.
- A execução dos serviços será realizada pela **CONTRATADA** mediante a disponibilização de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita consecução do objeto contratado, incluindo a perfuração de poços artesianos, revestimentos em PVC e/ou aço, bem como a limpeza e desobstrução de poços já existentes, de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes.

A CONTRATADA deverá:

- Garantir a segurança da execução, fornecendo uniformes, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e demais itens indispensáveis à integridade física dos trabalhadores;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- Empregar maquinário, ferramentas e materiais adequados e em perfeitas condições de uso;
- Realizar os serviços nas localidades da zona rural, abrangendo comunidades como Campo Grande, Riacho, Olhos d'água, Mandacarú, Junco, entre outras;
- Executar as atividades em conformidade com as orientações da fiscalização designada pela Administração Pública, adotando soluções técnicas necessárias para assegurar a qualidade, durabilidade e funcionamento adequado dos poços tubulares;
- Responder por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo taxas, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Serviços de perfuração em sedimento no diâmetro de 8.1/2" e perfuração em rocha são no diâmetro de 6".
- Serviços de limpeza e desobstrução de poços tubulares já perfurados no município.
- Revestimento em PVC ou Tubo de ferro conforme necessidade na construção dos poços tubulares.
- Revestimento total em PVC com diâmetro de 4 polegadas, de poços antigos já perfurados no município, que apresentem problemas construtivos.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas Localidades da Zona Rural do Município de Mirangaba, Bahia, conforme citados a seguir:

LOCALIDADES

Campo Grande

Riacho

Olhos d'água

Mandacarú

Junco

Entre outras comunidades e povoados.

- Declara a CONTRATADA, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Cidade - _____, ____ / ____ / 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA



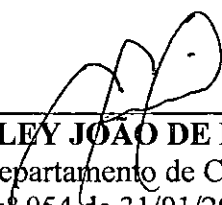
Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

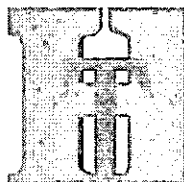
APRESENTAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. O valor estimado para contratação é de **R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais)**. Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação. Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Mirangaba – BA, 13 de novembro de 2025.



MÁCIO CLEY JOÃO DE DEUS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº 054 de 31/01/2025.



HIDROTAM LTDA - PERFURAÇÃO DE POÇOS

C.N.P.J. 02.556.817/0001-76 – Inscrição Estadual 077.079.833

Rua Luiz Riela de Carvalho, 130 A Capelinha

CEP 44850-000 – Morro do Chapéu – Bahia

E-MAIL: hidrotam@bol.com.br – Tel/Fax (74) 3653.1160

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

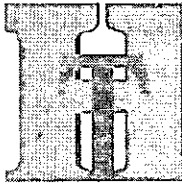
DADOS DO CONCORRENTE	
RAZÃO SOCIAL: Hidrotam Ltda.	
NOME FANTASIA: Hidrotam Poços	
CNPJ: 02.556.817/0001-76	
ENDEREÇO: Rua Luiz Riela de Carvalho, nº 130 A	
CIDADE: Morro do Chapéu	UF: Bahia
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Maria Izaura Figueredo de Oliveira Santos	
CPF: 369.845.405-00	TELEFONE: 74 9 9948-2725

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" COM PERCUSSORA.	MT	200	180,00	36.000,00
02	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" EM CALCÁRIO, ROTOPNEUMÁTICA.	MT	300	122,00	36.600,00
03	REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO 6"	MT	130	250,00	32.500,00
04	REABERTURA COM PERCUSSORA	MT	60	150,00	9.000,00
05	REABERTURA COM ROTOPNEUMÁTICA.	MT	70	100,00	7.000,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO – R\$ – 121.100,00					

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.



HIDROTAM LTDA - PERFURAÇÃO DE POÇOS

C.N.P.J. 02.556.817/0001-76 – Inscrição Estadual 077.079.833

Rua Luiz Riela de Carvalho, 130 A Capelinha

CEP 44850-000 – Morro do Chapéu – Bahia

E-MAIL: hidrotam@bol.com.br – Tel/Fax (74) 3653.1160

- A execução dos serviços será realizada pela CONTRATADA mediante a disponibilização de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita consecução do objeto contratado, incluindo a perfuração de poços artesanais, revestimentos em PVC e/ou aço, bem como a limpeza e desobstrução de poços já existentes, de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes.

A CONTRATADA deverá:

- Garantir a segurança da execução, fornecendo uniformes, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e demais itens indispensáveis à integridade física dos trabalhadores;
- Empregar maquinário, ferramentas e materiais adequados e em perfeitas condições de uso;
- Realizar os serviços nas localidades da zona rural, abrangendo comunidades como Campo Grande, Riacho, Olhos d'água, Mandacarú, Junco, entre outras;
- Executar as atividades em conformidade com as orientações da fiscalização designada pela Administração Pública, adotando soluções técnicas necessárias para assegurar a qualidade, durabilidade e funcionamento adequado dos poços tubulares;
- Responder por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo taxas, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

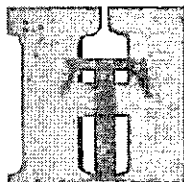
DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Serviços de perfuração em sedimento no diâmetro de 8.1/2" e perfuração em rocha são no diâmetro de 6".
- Serviços de limpeza e desobstrução de poços tubulares já perfurados no município.
- Revestimento em PVC ou Tubo de ferro conforme necessidade na construção dos poços tubulares.
- Revestimento total em PVC com diâmetro de 4 polegadas, de poços antigos já perfurados no município, que apresentem problemas construtivos.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas Localidades da Zona Rural do Município de Mirangaba, Bahia, conforme citados a seguir:

LOCALIDADES
Campo Grande
Riacho
Olhos d'água
Mandacarú
Junco
Entre outras comunidades e povoados.



HIDROTAM LTDA - PERFURAÇÃO DE POÇOS

C.N.P.J. 02.556.817/0001-76 – Inscrição Estadual 077.079.833

Rua Luiz Ríela de Carvalho, 130 A Capelinha

CEP 44850-000 – Morro do Chapéu – Bahia

E-MAIL: hidrotam@bol.com.br – Tel/Fax (74) 3653.1160

- Declara a CONTRATADA, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Morro do Chapéu – Ba, 13 de novembro de 2025

HIDROTAM

LTDA:02556817000176

Assinado de forma digital por

HIDROTAM

LTDA:02556817000176

Dados: 2025.11.13 09:03:21 -03'00'

Hidrotam Ltda. - CNPJ: 02.556.817/0001-76

Maria Izaura Figueredo De Oliveira Santos

CPF: 369.845.405-00

Sócia Administradora



APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE	
RAZÃO SOCIAL: SIGMAGEO PESQUISA MINERAL GEOPROCESSAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA	
NOME FANTASIA: SIGMAGEO	
CNPJ: 11750172/0001-07	
ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, Edf. Metrópolis Empresarial, 275 Stiep - Costa Azul, Salvador - BA, 41760-320	
CIDADE: SALVADOR	UF: BA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ADRIANO CAETANO MOREIRA COSTA	
CPF: 030788115-65	TELEFONE: 71 99307 0111

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIC.	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" COM PERCUSSORA.	MT	200	182,00	36.400,00
02	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" EM CALCÁRIO, ROTOPNEUMÁTICA.	MT	300	125,00	37.500,00
03	REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO 6"	MT	130	259,00	33.670,00
04	REABERTURA COM PERCUSSORA	MT	60	158,00	9.480,00
05	REABERTURA COM ROTOPNEUMÁTICA.	MT	70	112,00	7.840,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO = R\$ = 124.890,00					

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **Perfuração de Poços Artesianos** nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.
- A execução dos serviços será realizada pela **CONTRATADA** mediante a disponibilização de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita consecução do objeto contratado, incluindo a perfuração de poços artesanais, revestimentos em PVC e/ou aço, bem como a limpeza e desobstrução de poços já existentes, de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes.



A CONTRATADA deverá:

- Garantir a segurança da execução, fornecendo uniformes, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e demais itens indispensáveis à integridade física dos trabalhadores;
- Empregar maquinário, ferramentas e materiais adequados e em perfeitas condições de uso;
- Realizar os serviços nas localidades da zona rural, abrangendo comunidades como Campo Grande, Riacho, Olhos d'água, Mandacarú, Junco, entre outras;
- Executar as atividades em conformidade com as orientações da fiscalização designada pela Administração Pública, adotando soluções técnicas necessárias para assegurar a qualidade, durabilidade e funcionamento adequado dos poços tubulares;
- Responder por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo taxas, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DOSSERVÍCIOS A SEREM EXECUTADOS:

- Serviços de perfuração em sedimento no diâmetro de 8.1/2" e perfuração em rocha sã no diâmetro de 6".
- Serviços de limpeza e desobstrução de poços tubulares já perfurados no município.
- Revestimento em PVC ou Tubo de ferro conforme necessidade na construção dos poços tubulares.
- Revestimento total em PVC com diâmetro de 4 polegadas, de poços antigos já perfurados no município, que apresentem problemas construtivos.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados nas Localidades da Zona Rural do Município de Mirangaba, Bahia, conforme citados a seguir:

LOCALIDADES:

Campo Grande

Riacho

Olhos d'água

Mandacarú

Junco

Entre outras comunidades e povoados.

- Declara a CONTRATADA, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Salvador – Ba, 14 de Novembro de 2025

Sigmageo Pesquisa Mineral Geop. e M. Ambiente Ltda

CNPJ 11.750.172/0001-07

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE	
RAZÃO SOCIAL: J.J CONSTRUÇÃO E REFORMAS LIMITADA	
NOME FANTASIA: Aqua Souza	
CNPJ: 24.053.524/0001-09	
ENDEREÇO: AV. SANTO ANTÔNIO Nº352/ANDAR 1 SALA V502	
CIDADE: Feira de Santana	UF:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Danilo Carvalho Borges	
CPF: 056.845.92-48	TELEFONE: 7199641-1702

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" COM PERCUSSORA.	MT	200	184,00	36.800,00
02	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" EM CALCÁRIO, ROTOPNEUMÁTICA.	MT	300	126,00	37.800,00
03	REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO 6"	MT	130	260,00	33.800,00
04	REABERTURA COM PERCUSSORA	MT	60	155,00	9.300,00
05	REABERTURA COM ROTOPNEUMÁTICA.	MT	70	110,00	7.700,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO - R\$ - 125.400,00					

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **Perfuração de Poços Artesianos** nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.
- A execução dos serviços será realizada pela **CONTRATADA** mediante a disponibilização de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita consecução do objeto contratado, incluindo a perfuração de poços artesianos, revestimentos em PVC e/ou aço, bem como a limpeza e desobstrução de poços já existentes, de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes.

A CONTRATADA deverá:

- Garantir a segurança da execução, fornecendo uniformes, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e demais itens indispensáveis à integridade física dos trabalhadores;



- Empregar maquinário, ferramentas e materiais adequados e em perfeitas condições de uso;
- Realizar os serviços nas localidades da zona rural, abrangendo comunidades como Campo Grande, Riacho, Olhos d'água, Mandacarú, Junco, entre outras;
- Executar as atividades em conformidade com as orientações da fiscalização designada pela Administração Pública, adotando soluções técnicas necessárias para assegurar a qualidade, durabilidade e funcionamento adequado dos poços tubulares;
- Responder por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo taxas, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Serviços de perfuração em sedimento no diâmetro de 8.1/2" e perfuração em rocha sã no diâmetro de 6".
- Serviços de limpeza e desobstrução de poços tubulares já perfurados no município.
- Revestimento em PVC ou Tubo de ferro conforme necessidade na construção dos poços tubulares.
- Revestimento total em PVC com diâmetro de 4 polegadas, de poços antigos já perfurados no município, que apresentem problemas construtivos.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas Localidades da Zona Rural do Município de Mirangaba, Bahia, conforme citados a seguir:

LOCALIDADES


Campo Grande
Riacho
Olhos d'água
Mandacarú
Junco
Entre outras comunidades e
povoados.

- Declara a CONTRATADA, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Feira de Santana Ba, 13 de Novembro 2025

J.J. CONSTRUÇÃO E REFORMAS LIMITADA
CNPJ: 24.053.524/0001-09


J.J. CONSTRUÇÃO E REFORMAS LIMITADA
CNPJ: 24.053.524/0001-09



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

MAPA COMPARATIVO

HIDROTRAMITADA CNPJ: 02.556.817/0001-76					
PROPOSTA FINANCEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" COM PERCUSSORA.	MT	200	180,00	36.000,00
02	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" EM CALCÁRIO, ROTOPNEUMÁTICA.	MT	300	122,00	36.600,00
03	REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO 6"	MT	130	250,00	32.500,00
04	REABERTURA COM PERCUSSORA	MT	60	150,00	9.000,00
05	REABERTURA COM ROTOPNEUMÁTICA.	MT	70	100,00	7.000,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO R\$ 121.100,00					

SIGMAGE PESQUISA MINERAL GEOPROCESSAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 11.750.172/0001-07					
PROPOSTA FINANCEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" COM PERCUSSORA.	MT	200	182,00	36.400,00
02	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" EM CALCÁRIO, ROTOPNEUMÁTICA.	MT	300	125,00	37.500,00
03	REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO 6"	MT	130	259,00	33.670,00
04	REABERTURA COM PERCUSSORA	MT	60	158,00	9.480,00
05	REABERTURA COM ROTOPNEUMÁTICA.	MT	70	112,00	7.840,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO R\$ 124.890,00					

JJ CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA CNPJ: 24.053.524/0001-09					
PROPOSTA FINANCEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" COM PERCUSSORA.	MT	200	184,00	36.800,00
02	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" EM CALCÁRIO, ROTOPNEUMÁTICA.	MT	300	126,00	37.800,00
03	REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO 6"	MT	130	260,00	33.800,00
04	REABERTURA COM PERCUSSORA	MT	60	155,00	9.300,00
05	REABERTURA COM ROTOPNEUMÁTICA.	MT	70	110,00	7.700,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO R\$ 125.400,00					



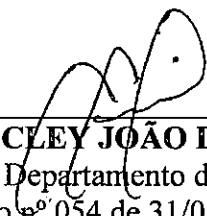
Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

RESULTADO APURADO

EMPRESA VENCEDORA					
HIDROTRANSMITIDA - CNPJ: 02.556.817/0001-76					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" COM PERCUSSORA.	MT	200	180,00	36.000,00
02	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" EM CALCÁRIO, ROTOPNEUMÁTICA.	MT	300	122,00	36.600,00
03	REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO 6"	MT	130	250,00	32.500,00
04	REABERTURA COM PERCUSSORA	MT	60	150,00	9.000,00
05	REABERTURA COM ROTOPNEUMÁTICA.	MT	70	100,00	7.000,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO R\$ 121.100,00					

Mirangaba - BA, 13 de novembro de 2025.


MÁCIO CLEY JOÃO DE DEUS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº 054 de 31/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

OFÍCIO REQUISITÓRIO

Ao

Ilmo. Senhor Dirceu Mendes Ribeiro

Prefeito de Mirangaba, Bahia.

Venho, por meio desta missiva, encarecer a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia, conforme as especificações e quantitativos no termo de referência.

Ainda na condição de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município não possui em sua estrutura ou quadro de servidores, profissionais qualificados para execução dos serviços a serem contratados. Constitui uma importante ação da gestão que visa realizar a perfuração dos poços artesianos existentes no município visando garantir a operação dos mesmos e assim o funcionamento adequado do sistema que realiza o abastecimento público de água nos povoados. Faz-se indispensável à contratação de empresa especializada no serviço, a fim de realizar a perfuração em conformidade com as normas vigentes. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços elencados anteriormente.

Cumprir destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

Nesse sentido, Administração Municipal, considerando a necessidade acima revelada e justificada, solicita e encarece pela contratação de empresa, para prestar os serviços objeto deste termo.

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete à autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação.

Portanto, nesse rumo, registra-se que, fazendo um apanhado do modo como o contrato merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

específico, custos diretos e indiretos, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de **R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais)**, consoante revela mapa de preços confeccionado.

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, o Município de Mirangaba (BA), para justificar o preço da contratação ora pretendida, utilizou-se para análise de preços as cotações com potenciais prestadores de serviços na região, eleitos a partir da atuação no mercado.

Dessa forma, após concluída a pesquisa de preços, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **HIDROTRAM LTDA**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa cita acima.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **HIDROTRAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.556.817/0001-76**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar habilitação necessária, revelou-se a mais econômico aos cofres públicos.

CONCLUSÃO

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Mirangaba – Bahia, 13 de novembro de 2025.


ELDON MENDES DIAS

Secretário de Agricultura e Abastecimento.
Decreto nº 282 de 08/04/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

As quantidades suprirão as necessidades das Secretarias Municipais, de forma estimada. No referido preço estão inclusos todos os custos advindos do objeto (inclusive responsabilidade técnica, licenças, autorizações e alvarás para sua execução), mão de obra, transporte, materiais e/ou equipamentos utilizados, (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere a confecção, entrega do objeto), tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a sua execução, conforme tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" COM PERCUSSORA.	MT	200
02	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" EM CALCÁRIO, ROTOPNEUMÁTICA.	MT	300
03	REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO 6"	MT	130
04	REABERTURA COM PERCUSSORA	MT	60
05	REABERTURA COM ROTOPNEUMÁTICA.	MT	70

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.
- A execução dos serviços será realizada pela **CONTRATADA** mediante a disponibilização de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita consecução do objeto contratado, incluindo a perfuração de poços artesianos, revestimentos em PVC e/ou aço, bem como a limpeza e desobstrução de poços já existentes, de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes.

A CONTRATADA deverá:

- Garantir a segurança da execução, fornecendo uniformes, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e demais itens indispensáveis à integridade física dos trabalhadores;
- Empregar maquinário, ferramentas e materiais adequados e em perfeitas condições de uso;
- Realizar os serviços nas localidades da zona rural, abrangendo comunidades como Campo Grande, Riacho, Olhos d'água, Mandacarú, Junco, entre outras;
- Executar as atividades em conformidade com as orientações da fiscalização designada pela Administração Pública, adotando soluções técnicas necessárias para assegurar a qualidade, durabilidade e funcionamento adequado dos poços tubulares;
- Responder por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo taxas, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Serviços de perfuração em sedimento no diâmetro de 8.1/2" e perfuração em rocha sã no diâmetro de 6".



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- Serviços de limpeza e desobstrução de poços tubulares já perfurados no município.
- Revestimento em PVC ou Tubo de ferro conforme necessidade na construção dos poços tubulares.
- Revestimento total em PVC com diâmetro de 4 polegadas, de poços antigos já perfurados no município, que apresentem problemas construtivos.

Não será permitido a subcontratação de qualquer item por parte da CONTRATADA.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Município não possui em sua estrutura ou quadro de servidores, profissionais qualificados para execução dos serviços a serem contratados. Constitui uma importante ação da gestão que visa realizar a perfuração dos poços artesianos existentes no município visando garantir a operação dos mesmos e assim o funcionamento adequado do sistema que realiza o abastecimento público de água nos povoados. Faz-se indispensável à contratação de empresa especializada no serviço, a fim de realizar a perfuração em conformidade com as normas vigentes. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços elencados anteriormente.

Cumprir destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

Nesse sentido, Administração Municipal, considerando a necessidade acima revelada e justificada, solicita e encarece pela contratação de empresa, para prestar os serviços objeto deste termo.

3 FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, nos casos de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Impede requestar, ainda, que se erija justificativa mais robusta para a presente requisição, porquanto justificativa calcada genericamente na necessidade da pasta ou na destinação do objeto, a meu ver, não atende aos reclamos legais. Deve, portanto, a secretaria em vértice se esmerar para especificar melhor as razões da contratação, tanto no presente casuísmo, quanto nos vindouros, inclusive, com a especificação do objeto contratado.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreeva eventuais fracionamentos indevidos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1 Do Contratante

5.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

5.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria.

5.1.3 Realizar Ordem de serviço dentro dos ditames do processo que deu origem a contratação em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias de antecedência mínima a realização dos mesmos.

5.1.4 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

5.1.5 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

5.1.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2 DA CONTRATADA

5.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

5.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;

5.2.3 Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

5.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.

5.2.5 Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;

5.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

5.2.7 Se responsabilizara e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

5.2.8 Diligenciar para que a prestação dos serviços ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

6.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

6.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Mirangaba no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

6.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mirangaba, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

6.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 6.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

6.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá seu prazo de vigência e execução a partir do dia **14 de novembro de 2025** até o dia **14 de novembro de 2026**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
1.039 – Perfuração de Poços Artesianos.	1.500
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
20.608.0009.1.039	

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

10.2 O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

10.3 A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados.

Mirangaba – Bahia, 14 de novembro de 2025.


ELDON MENDES DIAS

Secretário de Agricultura e Abastecimento.
Decreto nº 282 de 08/04/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.

Em resposta ao ofício expedido pela contratante, no dia **13 de novembro de 2025**, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais na área de arquitetura e urbanismo e/ou engenharia civil para execução do objeto acima mencionado.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor Jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0223/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 130/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo dos serviços objeto deste processo serem de R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais), abaixo de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), limite estabelecido no Artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **HIDROTRAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.556.817/0001-76**, apresentado o menor preço por item e global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Mirangaba – Bahia, 14 de novembro de 2025.

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001 de 02/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.

Processo administrativo: 0223/2025.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais na área de arquitetura e urbanismo e/ou engenharia civil, para execução do objeto acima mencionado.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **RS 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais)**.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001 de 02/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0223/2025.

Senhor,


Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.

tenho a informar-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
1.039 – Perfuração de Poços Artesianos.	1.500
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
20.608.0009.1.039	


ANTONIO MELO MAIA JUNIOR
Diretora do Setor de Contabilidade
Decreto n.º 072 de 31/01/2025



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 14 de novembro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.

Processo Administrativo: 0223/2025. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001 de 02/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 130/2025

Processo Administrativo nº 0223/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS, NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRANGABA, BAHIA, CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, VI E VII. DECRETOS MUNICIPAL Nº 246/2021 E Nº 427/2021. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratar empresa que se desincumba da prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.

É solicitado parecer desta procuradoria acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da aludida secretaria e acolhida em parecer da Comissão de Contratação, que se presta à justificativa técnica.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor econômico do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreeva eventuais fracionamentos indevido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação, nos moldes propostos pelo Decreto Municipal, devidamente alinhado com entendimento recente do Tribunal de Contas da União.

Em tempo, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal além do presente parecer, a Minuta do Termo Contratual para ulteriores deliberações.

É o parecer, à consideração superior.

Mirangaba – BA, 14 de novembro de 2025.

DIEGO BENEVIDES DA SILVA

OAB/BA nº 61.513

Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela possibilidade jurídica da contratação anômala encarecida, delibero pelo prosseguimento do feito, nos termos sugeridos.

Confeccione-se o ato de autorização com o rito de praxe e, após devidamente assinada, publique-a.

Mirangaba, Bahia, 14 de novembro de 2025.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, INC IV, “a”, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **perfuração e revestimento de poços artesianos**, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.

Sujeito a ser contratado: **HIDROTRAM LTDA.**

CNPJ: **02.556.817/0001-76.**

Endereço: Rua Luiz Riela de Carvalho, nº 130 – A, bairro Capelinha, Morro do Chapéu, Bahia.

Prazo de Vigência: **De 14/11/2025 até 14/11/2026.**

Valor Total: **R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais).**

Fundamento Legal: **75, inc. I, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.**

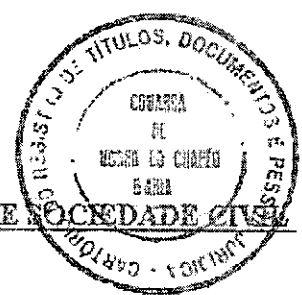
Justificativa colacionada aos autos do processo de dispensa de licitação nº 130/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP e em sítio eletrônico oficial.

Mirangaba, Bahia, 14 de novembro de 2025.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Maria Sfr por Figueredo de Oliveira Santos



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS.

MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Abraão Cohim, 86 nesta cidade de Morro do Chapéu(BA), portador da Carteira de Identidade nº 2.860.984 SSP/BA, e do CPF nº 402.995.545-20, e MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Abraão Cohim, 86 Morro do Chapéu(Ba) portador da Carteira de Identidade nº 3.857.894 SSP/BA e CPF nº 369.845.405-00 resolvem entre si, constituir uma sociedade civil com fins lucrativos, mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA 01 - A sociedade girará sob a denominação social de TAXI EXPRESS - VIAGENS E TURISMO S/C

CLÁUSULA 02 - A Sociedade terá o objetivo de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

CLÁUSULA 03 - A Sociedade terá sede na rua Antonio Balbino, 387 nesta cidade de Morro do Chapéu (BA), e poderá estabelecer filiais em todo Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 04 - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quize mil reais), subscritos e integralizados neste ato, e dividido da seguinte forma: O sócio MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS NETO integraliza R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e a sócia MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS, integraliza R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA 05 - A sociedade usará como nome de FANTASIA " TAXI EXPRESS".

CLÁUSULA 06 - A responsabilidade dos sócios será limitada ao total do capital integralizado, nos termos do Art. 2º na forma do Decreto Lei nº 3.078 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA 07 - A administração dos negócios da sociedade será exclusiva do sócio, Mauricio José dos Santos Neto cabendo a mesma as atribuições de desenvolver todos os serviços dos objetivos sociais, podendo assinar documentos separadamente sendo-lhes vetado o uso da Denominação Social em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como: Avais, Abonos, Fianças, Endossos, etc. ou outros que possam se assemelhar.

CLÁUSULA 08 - A sociedade não se responsabilizará por nenhum ato isolado e alheio à sociedade, praticado por qualquer um dos sócios.

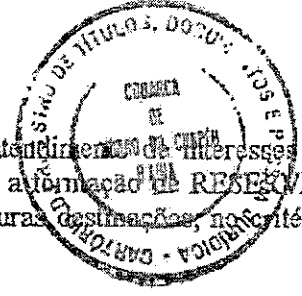
CLÁUSULA 09 - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, entretanto, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, mediante o conselho unânime dos sócios.

CLÁUSULA 10 - Os sócios no exercício de suas atividades, terão direito a retirada a título de PRÓ-LABORE em valores fixados a cada semestre, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda, cujos valores serão debitados na conta DESPESAS OPERACIONAIS ou GERAIS da sociedade.

CLÁUSULA 11 - Anualmente, em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, conforme a integralização de cada um, no capital social.

REGISTRADO

[Handwritten signature]



Inciso ÚNICO: A critério dos sócios ou em atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos Lucros, poderá ser destinado a formação de RESERVAS DE LUCROS ou permanecer em LUCROS ACUMULADOS para futuras destinações, no critério estabelecido pela Lei nº 6.408/76.

CLÁUSULA 12 - Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade será dissolvida. No primeiro caso, o sócio remanescente tomará base no último balanço geral realizado para apuração dos haveres do retirante, pagando-os à vista ou a prazo inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias ou poderá optar pela continuidade da sociedade com a admissão de um herdeiro como novo sócio, no segundo critério.

CLÁUSULA 13 - Os sócios, no uso da Denominação social da sociedade assinarão:

Maurício José dos Santos Neto
TAXI EXPRESS - VIAGEM E TURISMO S/C
Sócio: Maurício José dos Santos Neto

Maria Izaura Figueiredo de Oliveira Santos
TAXI EXPRESS - VIAGEM E TURISMO S/C
Sócia: Maria Izaura Figueiredo de Oliveira Santos

CLÁUSULA 14 - Em atendimento à Portaria DNRC nº 04 de 10/07/1980, os sócios DECLARAM não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos, que impeçam de exercer atividades comerciais e no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio, o ato a que se integra a declaração.

CLÁUSULA 15 - Os casos omissos serão regulados ou supridos pelo Decreto Lei nº 3.708 de 10.01.1919 ou noutras disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 16 - Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir dúvidas que venham sofrer o presente instrumento.

E, por estarem de acordo com tudo que no presente contrato social foi lavrado, assinam em 03 (três) vias de igual e inteiro teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, destinando uma das vias ao Arquivamento na repartição competente.

Morro do Chapéu (Ba), 25 de março de 1998

Maurício José dos Santos Neto
Maurício José dos Santos Neto

Maria Izaura Figueiredo de Oliveira Santos
Maria Izaura Figueiredo de Oliveira Santos

Test: Altair Pereira da Silva
Marcelo Santana da Silva

REGISTRADO

AVERBADO



Edição Antônia de Moura
Of. Reg. Imob. Hip. Tit. e Doc.
MORRO DO CHAPÉU - Bahia

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL - SOCIEDADE CIVIL COM FINS
LUCRATIVOS**

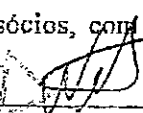
MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Abraão Cohin nº 86 - Morro do Chapéu - Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 2.860.984 SSP/BA e CPF nº 402.995.545-20 e MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, empresária, residente na rua Abraão Cohin nº 86 - Morro do Chapéu - Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.894 SSP/BA e CPF nº 369.845.405-00, sócios da Sociedade Civil Com Fins Lucrativos sob a denominação Social de "TAXI EXPRESS - VIAGENS E TURISMO S/C", registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica desta Comarca de Morro do Chapéu-Bahia, sob nº 246 - Lv. A/06 - Fls. 161/166 em 29 de maio de 1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.556.817/0001-76 e resolvem alterar o seu contrato de constituição, no que se segue:

CLÁUSULA 01 - A Sociedade passa a denominar-se "HIDROTAM S/C".

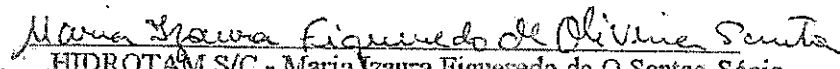
CLÁUSULA 02 - A Sociedade passa a explorar também os Serviços de: Hidrosistemas, Transportes, Manutenção, Instalação e Perfuração de Poços Artesianos e Tubulares.

CLÁUSULA 03 - A Sociedade passa a usar o Nome de Fantasia: "HIDROTAM".

CLÁUSULA 04 - Os sócios, com direito ao uso da Denominação Social, passarão a assinar:



HIDROTAM S/C - Mauricio José dos Santos Neto - Sócio



HIDROTAM S/C - Maria Izaura Figueredo de O Santos-Sócia

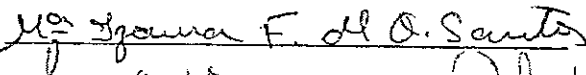
CLÁUSULA 05 - Todas as demais Cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento de alteração, permanecerão em pleno vigor.

E pôr estarem de acordo com todo o conteúdo deste instrumento, assinam em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, cujas vias serão destinadas ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica desta Comarca de Morro do Chapéu-Bahia.

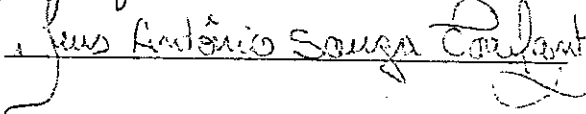
Morro do Chapéu-Bahia, 03 de agosto de 1999

Test: 

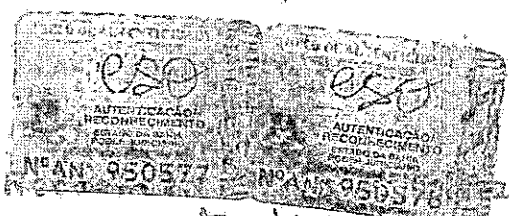
Cliton Maria da Silva



Maria Izaura F. de O. Santos



Jesus Antônio Souza Cordeiro




Correios setas Morro do Chapéu - Ba.
Em 4 agosto de 1999
Celmia Souza Oliveira

Celmia Souza Oliveira Tab. Designada

Cartório da Tabelionato de Notas
Celmia Souza Oliveira
Tabelão - Designada
Morro do Chapéu - Bahia

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
EDAS PESSOAS JURÍDICAS

ANOTAÇÃO

Protocolo A- 2 fls. 87 sob Nº 7.021
Reg. sob Nº AV. 1/246 fls. 161/166 Liv. A-6
Morro do Chapéu, 04 de AGOSTO de 19 99
O Oficial 
Celma Souza Oliveira

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 – SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS *de Oliveira*

AVERBADO

Cartório do Registro de Imóveis
Hipotecas e Títulos e Documentos
Chapéu - Bahia

MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, empresário/residente e domiciliado na rua Luiz Riela de Carvalho n.º 130, Capelinha, Morro do Chapéu - Bahia, portador da Certeira de Identidade n.º 2.860.984 SSP/BA e CPF n.º 402.995.545-20 e **MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na rua Luiz Riela de Carvalho n.º 130, Capelinha, Morro do Chapéu - Bahia, portadora da Certeira de Identidade n.º 3.857.894 SSP/BA e CPF n.º 369.845.405-00, sócios da Sociedade Civil Com fins Lucrativos sob a denominação de "HIDROTAM S/C", registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica desta Comarca de Morro do Chapéu - Bahia, sob n.º 246 Lv. A/06 - Fls. 161/166 em 29 de maio de 1998, inscrita no CNPJ n.º 02.556.817/0001-76 e resolvem alterar o seu contrato Social no que se segue:

Cláusula 01 - O sócio MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS NETO cede e transfere 3.000 (três mil reais) quotas de capital para a sócia MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS.

Cláusula 02 - O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País assim distribuído:

	% N.º DE QUOTAS	RS
Maurício José dos Santos Neto	7.500	7.500,00
Maria Izaura Figueredo de Oliveira Santos.....	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Cláusula 03 - A Sociedade passa a explorar também os serviços de: Extração de areias e Aluguel de Máquinas e Equipamentos.

Cláusula 04 - A Sociedade passa a usar o nome de Fantasia: **HIDROTAM POCOS**.

Cláusula 05 - A Sociedade passa a localizar - se na rua Luiz Riela de Carvalho n.º 130- A, Capelinha, Morro do Chapéu - Bahia, CEP 44.850.000.

Cláusula 06 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posterior Alteração Contratual deste que não colidam o presente instrumento de Alteração Contratual.

Morro do Chapéu - BA, 03 de abril de 2008.

Maurício José dos Santos Neto
Maurício José dos Santos Neto
Sócio

Maria Izaura Figueredo de Oliveira Santos
Maria Izaura Figueredo de Oliveira Santos
Sócia

Testemunhas:

Marcelo Santana da Silva
MARCELO SANTANA DA SILVA
RG n.º 5.741.729 SSP/BA
CPF n.º 433.040.365-04

Silvana Francisca dos Reis Queiroz
SILVANA FRANCISCA DOS REIS QUEIROZ
RG n.º 08264380 67
CPF n.º 994.387.205-53

Reconheço a(s) firma(s) e tro ou supra em nome
de *Maurício José dos Santos*
de *Maria Izaura Figueredo de Oliveira Santos*
Sócios de D. Santos -



Maurício
Tabelião Titular
Tabelião Titular

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

A N O T A Ç Ã O

Protocolo A - 02 fls. 246 sob nº 10.006

Reg. sob nº AV. 2/246 ds. 16/1/66 Liv. A-06

Morro do Chapéu, 04 de abril de 79, 08

O Oficial Celma Souza Oliveira
Edison Almeida de Moura

Celma Souza Oliveira
Of. Reg. Imov. Hip. Tã e Doc
Morro do Chapéu - Bahia

Cartório de Títulos e Documentos
Hipotecas e Títulos e Documentos
Morro do Chapéu - Bahia

Ass: *[assinatura]* B Reis
C. Oficial Reg. unov
Morro do Chapéu BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE.
HIDROTAM S/C

MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Boa Vista do Tupim - Bahia, nascido em 15/03/1962, portador da Cédula de Identidade R.G nº 02860984 07 SSP/BA e CPF nº 402.995.545-20, residente e domiciliado na rua Luiz Riela de Carvalho nº 130, Capelinha, Morro do Chapéu - Bahia, CEP: 44.850.000.

MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Morro do Chapéu - Bahia, nascida em 26/03/1966, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 03857894 83 SSP/BA e CPF nº 369.845.405-00, residente e domiciliada na rua Luiz Riela de Carvalho nº 130, Capelinha, Morro do Chapéu - Bahia, CEP: 44.850-000.

Únicos sócios componentes da sociedade simples com a denominação social de: **HIDROTAM S/C**, com sede na cidade Morro do Chapéu - Bahia, à rua Luiz Riela de Carvalho nº 130-A, Capelinha, CEP: 44.850-000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob nº 246, livro nº A-06, fls. 161/166, em 29 de maio de 1998, e inscrita no CNPJ sob nº 02.556.817/0001-76 e Inscrição Estadual nº 77.079.833, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato Social como se segue:

Clausula 01 - A empresa **HIDROTAM S/C** resolve converter a sua natureza jurídica de **SOCIEDADE SIMPLES** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**.

Clausula 02 - A sociedade empresaria Limitada passará a se chamar **HIDROTAM LTDA**.

Cláusula 03 - O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios em:

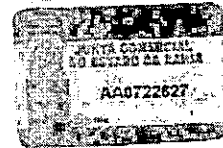
MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS NETO..... R\$ 75.000,00 divididos em 75.000 quotas
MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTO.....R\$ 75.000,00 divididos em 75.000 quotas

TOTAL.....R\$ 150.000,00 dividido em 150.000 quotas.

[assinatura]

[assinatura]

AVERBADO



Maurício José dos Santos Neto
Maurício José dos Santos Neto
Morro do Chapéu - BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE.
HIDROTAM S/C

A V E R B A D O

Clausula 04 – A sociedade **HIDROTAM LTDA** terá sua sede na à rua Luiz Riela de Carvalho nº 130-A, Capelinha, Morro do Chapéu – BA, CEP: 44850-000.

Clausula 05 – O objeto social é: Hidrosistemas, Manutenção, Instalação e Perfuração de Poços Artesianos e Tubulares, Serviços de Transportes de Passageiros, Extração de areia e Aluguel de Máquinas e Equipamentos.

Clausula 06 – A administração da sociedade caberá ao sócio, **MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS NETO** com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 07 - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 08 – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou lucros ou perdas apuradas.

Clausula 09 – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

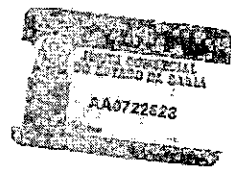
Únicos: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social seguinte redação:

MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS NETO, brasileiro, maior, capaz, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Boa Vista do Tupim – Bahia, nascido em 15/03/1962, portador da Cédula de Identidade R.G nº 02860984 07 SSP/BA e CPF nº 402.995.545-20, residente e domiciliado na rua Luiz Riela de Carvalho nº 130, Capelinha, Morro do Chapéu – Bahia, CEP: 44.850.000 e **“MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS”**, brasileira, maior, capaz, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Morro do Chapéu – Bahia, nascida em 26/03/1966, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 03857894 83 SSP/BA e CPF nº 369.845.405-00, residente e domiciliada na rua Luiz Riela de Carvalho nº 130, Capelinha, Morro do Chapéu – Bahia, CEP: 44.850-000.

Maurício

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **HIDROTAM LTDA** com sede à rua Luiz Riela de Carvalho nº 130-A, Capelinha, Morro do Chapéu – BA, CEP: 44850-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.556.817/0001-76 e Inscrição Estadual nº 77.079.833, resolvem, assim, consolidar o contrato Social como se segue:

[Handwritten signature]



1000 1000 2 Reais
e 1000 1000
Município de Chapéu - BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE.
HIDROTMA S/C

A V E R B A D O

Cláusula 01 - A sociedade gira sob o nome **HIDROTAM LTDA.**

Cláusula 02 - A sociedade terá sua sede à rua Luiz Riela de Carvalho nº 130-A, Capelinha, Morro do Chapéu - BA, CEP: 44850-000.

Cláusula 03 - O objeto social é: Hidrosistemas, Manutenção, Perfuração e Construção de Poços de água, Serviços de Transportes de Passageiros, Extração de areia e Aluguel de Máquinas e Equipamentos.

Cláusula 04 - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído:

MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS NETO.....R\$ 75.000,00 dividido em 75.000 quotas
MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTO.....R\$ 75.000,00 dividido em 75.000 quotas
TOTAL R\$ 150.000,00 dividido em 150.000 quotas.

Cláusula 05 - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 1998 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 06 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 07 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 08 - A administração da sociedade cabe ao sócio **MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado, ao uso do nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

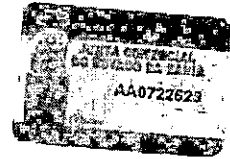
Cláusula 09 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Maurício José dos Santos Neto

et



data 21/06/09
do Oficial Reg. Trade
M. do Chapéu, BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE.
HIDROTAM S/C


Cláusula 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

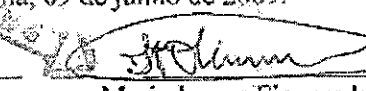
Cláusula 13 - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14 - Fica eleito o foro da comarca de Morro do Chapéu - Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

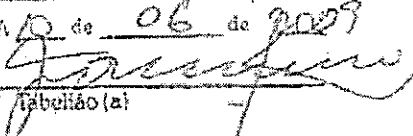
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias.

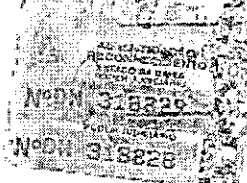
Morro do Chapéu - Bahia, 09 de junho de 2009.


Maurício José dos Santos Neto
(sócio)


Maria Izaura Figueredo de Oliveira Santos
(sócia)

A V E R B A D O

Reconheço a(s) firma(s) retro ou supra em nome de Maurício José dos Santos Neto
Maria Izaura Figueredo de Oliveira Santos
ou - BA de 06 de 2009

Tabelião(a)



Raimundo N. da Silva
Tabelião Titular

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/06/2009 Nº 28223318336
Protocolo: 09/144547-7, de 25/06/2009
EMPRESA LTDA
FRANCISCO JOSÉ DE GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/06/2009 Nº 06022625
Protocolo: 09/144547-7, de 25/06/2009
Empresa: 29 2 0331833-6
EMPRESA LTDA
FRANCISCO JOSÉ DE GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO GERAL

AVERBADO

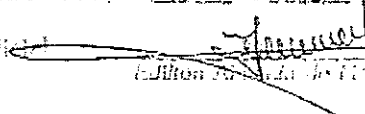
CATEDRADO REGISTRADO DE TITULOS E DOCUMENTOS
EN LA PLAZA DE JUSTICIA

AVDT

Procedente de 02 to. 267 de 10.361

Por Av. 3/246 de 151/156 de A-06

Morada de 10 de junio de 1.28 09

~~COPIA~~ 
~~Edilberto...~~

Jose Atulio S. Reta
Instituto de Reg. Inscr.
Morada de Chiriqui, BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
HIDROTAM LTDA

MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Boa Vista do Tupim – Bahia, nascido em 15/03/1962, portador da Cédula de Identidade R.G nº 02860984 07 SSP/BA e CPF nº 402.995.545-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Riela de Carvalho nº 130, Bairro Capelinha, Morro do Chapéu – Bahia, CEP: 44.850.000.

MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Morro do Chapéu – Bahia, nascida em 26/03/1966, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 03857894 83 SSP/BA e CPF nº 369.845.405-00, residente e domiciliada na Rua Luiz Riela de Carvalho nº 130, Bairro Capelinha, Morro do Chapéu – Bahia, CEP: 44.850-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada com a denominação social de: **HIDROTAM LTDA**, com sede na cidade Morro do Chapéu – Bahia, à Rua Luiz Riela de Carvalho nº 130-A, Bairro Capelinha, CEP: 44.850-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob NIRE nº 29 2 0331833 6, em 30 de junho de 2009, e inscrita no CNPJ sob nº 02.556.817/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 77.079.833, resolvem, assim, alterar o contrato Social como se segue:

Cláusula 01 - O objeto social passa a ser:

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

7739-0/99- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

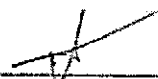
Cláusula 02 - A administração da sociedade passará à sócia **MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS**, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 03 - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

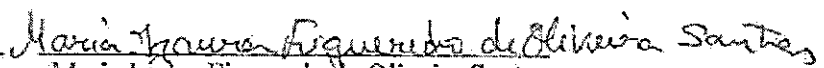
Cláusula 04 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posterior Alteração Contratual deste que não colidam o presente instrumento de Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

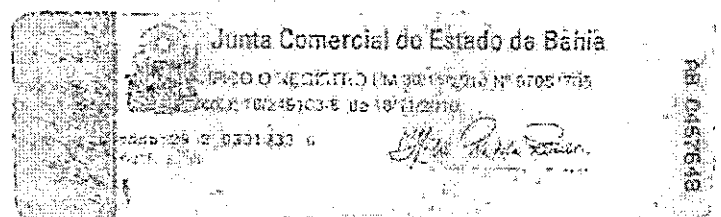
Morro do Chapéu - Bahia, 18 de novembro 2010.



Maurício José dos Santos Neto
(sócio)



Maria Izaura Figueredo de Oliveira Santos
(sócia)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
HIDROTAM LTDA**

MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Morro do Chapéu - Bahia, nascida em 26/03/1966, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 03857894 83 SSP/BA e CPF nº 359.845.405-00, residente e domiciliada na Rua Luiz Riela de Carvalho nº 130, Bairro Capelinha, Morro do Chapéu - Bahia, CEP: 44.850-000.

MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Boa Vista do Tupim - Bahia, nascido em 15/03/1962, portador da Cédula de Identidade R.G nº 02860984 07 SSP/BA e CPF nº 402.995.545-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Riela de Carvalho nº 130, Bairro Capelinha, Morro do Chapéu - Bahia, CEP: 44.850.000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada com a denominação social de: **HIDROTAM LTDA**, com sede na cidade Morro do Chapéu - Bahia, à Rua Luiz Riela de Carvalho nº 130-A, Bairro Capelinha, CEP: 44.850-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob NIRE nº 29 2 0331833 6, em 30 de junho de 2009, e inscrita no CNPJ sob nº 02.556.817/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 77.079.833, resolvem, assim, alterar o Contrato Social como se segue:

Cláusula 01 - O objeto social passa a ser:

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

3600-6/02 Distribuição de água por caminhão

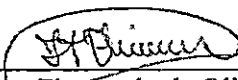
Cláusula 02 - A Sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 1998 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 03 - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

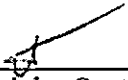
Cláusula 04 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posterior Alteração Contratual deste que não colidam o presente instrumento de Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

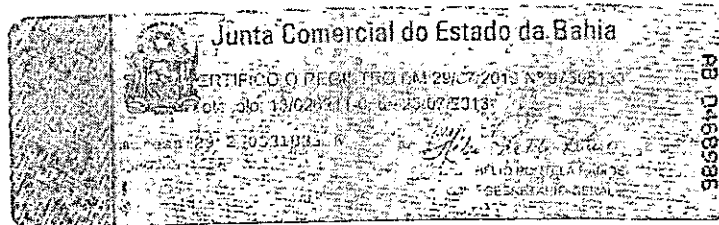
Morro do Chapéu - Bahia, 24 de julho 2013.



Maria Izaura Figueredo de Oliveira Santos
(Sócia Administradora)



Maurício José dos Santos Neto
(Sócio)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.857.894-83 20-11-2012

MARIA IZAURA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS

JOÃO GONCALVES DE OLIVEIRA

MARELINDE FIGUEREDO DE OLIVEIRA

MORRO DO CHAPEU BA 26-03-1966

C. CAS. CM MORRO DO CHAPEU BA DS
SEDE LV 238 FL 289 RT 000567
369.845.405-00

Faúlsta M^a de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 23/05/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICADO

Tabellionato de Notas e Protesto de Morro do Chapéu AA354478

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.


Emol: R\$ 3,07 Tax: R\$ 3,23

Protocolo: 0389 AB204662-3

[Assinatura]

ALVARO MAIA OLIVEIRA - Tabelião Substituto
MORRO DO CHAPEU - BA: 04/05/2023

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO (DESCRIÇÃO)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02860984 67 21/11/2008

MAURICIO JOSE DOS SANTOS NETO

DELSIK DOS SANTOS

JALMIRA DE JESUS SANTOS

BOA VISTA DO TUPIM BA 15/03/1962

CER-CAS. CM-MORRO DO CHAPEU BA


DST-SEDE L-23B F-289 R-000567

402995545 20

LEI Nº 7.118 DE 22/05/06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IS 29



AUTENTICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabuleiro de Notas e Proleto de Morro do Chapéu AA384477

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução do documento apresentado.

Emol: R\$ 3,07 Tax: R\$ 3,28 Total: R\$ 6,35


Selo(s): 0099.A5204681-5

ALVARO MAIA OLIVEIRA - Tabuleiro subscrito

MORRO DO CHAPEU - BA 04/05/2020

VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

(DESCRIÇÃO)



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.556.817/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/1998
NOME EMPRESARIAL HIDROTAM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROTAM POCOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ RIELA DE CARVALHO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO A	
CEP 44.850-000	BAIRRO/DISTRITO CAPELINHA	MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO hidrotam@bol.com.br	TELEFONE (74) 3653-1160/ (74) 9991-2850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 10:22:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 02.556.817/0001-76 **Inscrição Estadual:** 077.079.833 PP
Razão Social: HIDROTAM LTDA
Nome Fantasia: HIDROTAM POCOS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER
Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA LUIZ RIELA DE CARVALHO
Número: 130 **Complemento:** A
Bairro/Distrito: CAPELINHA **CEP:** 44850-000
Município: MORRO DO CHAPEU **UF:** BA
Telefone: (74) 36531160 **E-mail:** hidrotam@bol.com.br
Referência: EM FRENTE A ESCOLA ABC **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 06/05/2008
Atividade Econômica Principal:
 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
Atividade Econômica Secundária
 810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
 3600602 - Distribuição de água por caminhões
 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação
 - ESTABELECIMENTO FIXO
Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE
Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente: BAIXADO **Data desta Situação Cadastral:** 30/08/2018
Situação Cadastral Projetada: BAIXADO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA LUIZ RIELA DE CARVALHO **Complemento:** A
Referência: **Número:** 130
Bairro: CAPELINHA **CEP:** 44850000
Município: MORRO DO CHAPEU **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritorio Individual **CRC:** 7748 -BA **Tipo CRC:** Originario
Nome: DANILO NASCIMENTO SOARES MIRANDA
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario
Nome: DANILO NASCIMENTO SOARES MIRANDA
Endereço
Endereço: RUA CAETANO DUTRA
Número: 164 **Bairro:** CENTRO **Município:** MORRO DO CHAPEU **UF:** BA
Referencia: **CEP:** 44850000
Telefone: (74) 36531555 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/11/2025

[VOLTAR](#) [TODAS AS PÁGINAS](#) [PÁGINA INICIAL](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROTAM LTDA
CNPJ: 02.556.817/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:35:42 do dia 07/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2026.

Código de controle da certidão: **A022.D0CC.5572.70AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255872246

RAZÃO SOCIAL	
HIDROTAM LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.079.833 - BAIXADO	02.556.817/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.556.817/0001-76
Razão Social: HIDROTAM LTDA
Endereço: RUA LUIZ RIELA DE CARVALHO 130 A / CAPELINHA / MORRO DO CHAPEU / BA / 44850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

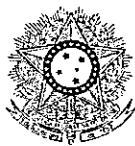
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111219250824461232

Informação obtida em 18/11/2025 10:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROTAM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.556.817/0001-76
Certidão n°: 70477391/2025
Expedição: 18/11/2025, às 10:57:11
Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROTAM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.556.817/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01012688E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **18/11/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: HIDROTAM LTDA

CNPJ: 02.556.817/0001-76

Endereço: RUA LUIZ RIELA DE CARVALHO, Nº130, CAPELINHA, MORRO DO CHAPEU - BAHIA.

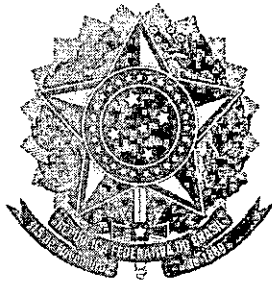
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 18 de novembro de 2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HIDROTAM LTDA**

CPF/CNPJ: **02.556.817/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

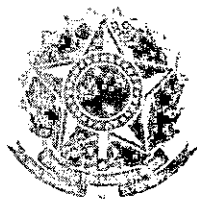
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:16:11 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 38T5H2cvMET21UVSWcEx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HIDROTAM LTDA**

CPF/CNPJ: **02.556.817/0001-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:42 do dia 18/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **CR1Y181125111642**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2025 11:17:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HIDROTAM LTDA**
CNPJ: **02.556.817/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA/BA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
(2ª VIA - Profissional)
ART Eletrônica - 2003.3

ART Nº
BA0000017676-000090

Contratado

1 Nome do Profissional: FRANCISCO BORGES NETO
 2 Nº do Registro no CREA: BA0000017676
 3 Nº do Visto no CREA: []
 4 Título Profissional: Geólogo
 5 Endereço Residencial do Profissional: REC. DAS ARVORES, PEDRA AZUL, 350/302 PEDRA AZUL CENTRO
 6 CEP: 44300000

Contratante

7 Nome da Empresa Contratada: HIDROTAM S/C
 8 Nº do Registro no CREA: BA 11608
 9 Nº do Visto no CREA: []
 10 Nome do Contratante: EMBASA
 11 CPF ou CGC: 13.504.675/0001-10
 12 Endereço para correspondência: AV. TERCICIO DOURADO S/N, SAIDA PARA LAPAO, IRECE BA, CEP 44900-000
 13 Telefone: 746413610

Descrição

14 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.
 LOCACAO E PERFURACAO DE UM POCO TUBULAR PROFUNDO

16 Obra Serviço Cargo / Função
 17 Valor da Obra/Serviço: R\$19.550,00
 18 Valor dos Honorários: R\$0,00

Assinaturas

19 Assinaturas: [Handwritten signatures]
 20 Local e Data: _____
 21 Profissional: _____
 22 Contratante: _____
 Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.466/77)

Reservado ao Responsável Técnico

23 Nome do Proprietário: EMBASA
 24 CPF ou CGC: 13.504.675/0001-10
 25 Endereço da Obra ou Serviço: FAZ MORRO VELHO, RODOVIA BA 052 KM284, MORRO DO CHAPEU BA
 26 CEP: 44.850.000

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
27 20	A0810	1	80	10	28				
29					30				
31					32				

33 Descrição Complementar:

34 Co-autor Individual Co-responsável Equipe
 35 Substituição Normal Complementação
 36 Empregador Empregado Autônomo
 37 Entidade de Classe: []
 38 Vinculada a ART Nº: _____ Do Profissional: _____

IMPORTANTE: O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar: R\$ 109,00 Data de Pagamento: ___/___/___

03.008072-9
RECEBIDO EM
20 MAIO 2004

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS
Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA, COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

141-02926649-13516
20MAI2004 HORA DE 09:33:27

LOT. 03. 006072-9 TERM 12797
Morro do Chapeu

CREADA VAL PAGO R\$109,00

8675000000007 000015233026
5000500000001 1767600000009

ESTE RECIBO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 545/2010

Página 1 de 3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA o Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional : FRANCISCO BORGES NETO
Número da Carteira : BA 17676/D
Visto CREA :
CREA de Origem : BAHIA
Título : Geólogo

Número ART : BA0000017676000090 Série: A
Data de Anotação : 20/05/2004
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : HIDROTAM LTDA
Nome Contratante : EMBASA S/A
Nome Proprietário : EMBASA S/A
Endereço da Obra : FAZ. MORRO VELHO, RODOVIA BA 052, KM 284
Valor Obra/Serviço : R\$ 19.550,00
Cidade : MORRO DO CHAPÉU-BA
Participação : Individual
Tipo da ART : Normal
Número do Contrato : XXXXXXXXXXXX
Tipo do Contrato : Empregado
Data da Baixa : 03/08/2004 12:09:00
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Data de início : 23/05/2004 Término : 31/05/2004

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : PROJETO E EXECUCAO Quantidade: 80
Descrição : PERFURAÇÃO DE POÇOS
Nível: ATUAÇÃO Unidade: METRO(S)

*****Informações Complementares*****

LOCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO

Certificamos, finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.



SALVADOR/BA 02/03/2010

Maria da Graça C. Silva Freitas
MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

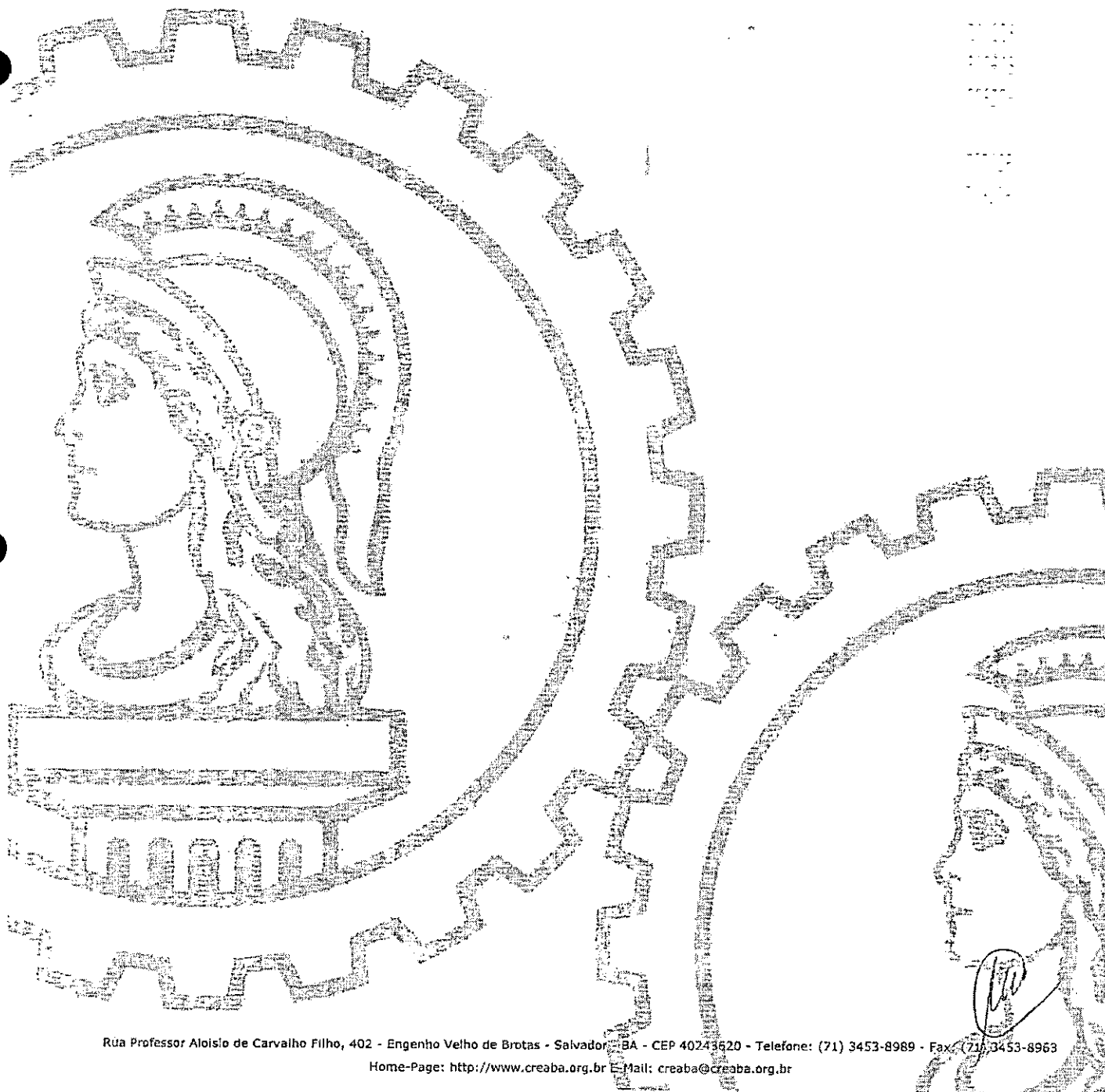
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 545/2010

Página 2 de 3

OBSERVAÇÕES:

1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's específicas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.





empresa baiana de águas e saneamento s.a.

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT N° 5452010
Folha N° 3 de 3

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a **HIDROTAM LTDA**, n° registro CREA-BA 11608, responsável técnico, Geólogo **FRANCISCO BORGES NETO**, n° registro CREA-BA 17676, situada a Rua Luis Rieja de Carvalho n° 130 A – Capelinha- Morro do Chapéu/BA CEP. 44850-000. C.N.P.J 02.556.817/0001-76 executou para **EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.** serviços de perfuração de um poço conforme os dados abaixo:

ART BA0000017676-000090

LOCAL: Fazenda Morro Velho – Rod. BA 052 KM 284 - Município de Morro do Chapéu -Ba

Início da Obra/Serviços: 23/05/2004

Término da Obra/Serviços: 31/05/2004

Locação e Perfuração de 01 (um) poço tubular com 80 (oitenta) metros de profundidade

- Perfuração em 10" de 0 a 33m
- Perfuração em 6" de 33 a 80m
- Revestimento PVC Geo std em 06" 33m ficando 1m acima do solo.
- Filtro e pré-filtro pelotizado de 20 a 32m

Informo que o contratado cumpriu com todas as suas obrigações e teve um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos das especificações e executando a obra em total acordo com o projeto.

Irecê/BA, 09 de fevereiro de 2010

EMBASA – UNI – Irecê - Bahia



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230352546

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à
BA20220031259

1. Responsável Técnico

ADRIANO CAETANO MOREIRA COSTA

Título profissional: GEÓLOGO

RNP: 0508316871

Registro: 64256/D BA

Empresa contratada: SIGMAGEO PESQUISA MINERAL GEOPROCESSAMENTO E MEIO AMBIENTE
LTDA ME

Registro : 0000188490-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PARQUE EÓLICO ALTO DO BONITO S.A.

CPF/CNPJ: 20.081.333/0001-08

FAZENDA Santa Rita

Nº: s/n

Complemento: Localizada na estrada vicinal que liga a rodovia BA-427 à
estrada vicinal que, por sua vez, liga a Lagoa Damasceno à
Baixa do Macário, próximo ao Povoado Sapecado

Bairro: Zona Rural

Cidade: MULUNGU DO MORRO

UF: BA

CEP: 44885000

Contrato: 2021/443

Celebrado em: 20/09/2021

Valor: R\$ 95.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 13/02/2023

Data do Atendimento: 13/02/2023

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA Boa Vista

Nº: s/n

Complemento: Povoado de Gitirana

Bairro: Zona Rural

Cidade: MULUNGU DO MORRO

UF: BA

CEP: 44885000

Data de Início: 03/02/2022

Previsão de término: 09/02/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Agrícola

Código: Não Especificado

Proprietário: PARQUE EÓLICO ALTO DO BONITO S.A.

CPF/CNPJ: 20.081.333/0001-08

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS
TUBULARES > #TOS_27.4.1.9 - PERFURAÇÃO

220,00

m

5. Observações

Perfuração de poço tubular profundo na comunidade de Gitirana, Mulungu do Morro - Ba

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABG - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DOS GEÓLOGOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADRIANO CAETANO MOREIRA COSTA - CPF: 030.788.115-65

Local

data

PARQUE EÓLICO ALTO DO BONITO S.A. - CNPJ: 20.081.333/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 31/01/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 55403352

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 68D7B
Impresso em: 06/03/2023 às 16:03:21 por: ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8989

Fax: (71) 3453-8989





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

168383/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO CAETANO MOREIRA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO CAETANO MOREIRA COSTA**

Registro: **64256/D BA** RNP: **0508316871**

Título profissional: **GEÓLOGO**

Número da ART: **BA20230352546** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/01/2023** Baixada em: **13/02/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SIGMAGEO PESQUISA MINERAL GEOPROCESSAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA ME**

Contratante: **PARQUE EÓLICO ALTO DO BONITO S.A.** CPF/CNPJ: **20.081.333/0001-08**
Endereço do contratante: **FAZENDA Santa Rita** Nº: **s/n**

Complemento: **Localizada na estrada vicinal que liga a rodovia BA-427 à estrada vicinal que, por sua vez, liga a Lagoa Damasceno à Baixa do Macário, próximo ao Povoado Sapecado** Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **MULUNGU DO MORRO** UF: **BA** CEP: **44885000**

Contrato: **2021/443** Celebrado em: **20/09/2021**
Valor do contrato: **R\$ 95.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA Boa Vista** Nº: **s/n**

Complemento: **Povoado de Gitirana** Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **MULUNGU DO MORRO** UF: **BA** CEP: **44885000**

Data de início: **03/02/2022** Conclusão efetiva: **09/02/2022**

Finalidade: **Agrícola**

Proprietário: **PARQUE EÓLICO ALTO DO BONITO S.A.** CPF/CNPJ: **20.081.333/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 55 - Execução de serviço técnico 220.00 metro;**

Observações

Perfuração de poço tubular profundo na comunidade de Gitirana, Mulungu do Morro - Ba

Informações Complementares

- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA GEOLOGIA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 168383/2023

14/02/2023, 07:08

B13wD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B13wD

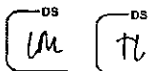




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

As sociedades **PARQUE EÓLICO ALTO DO BONITO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Santa Rita, s/n, localizada na estrada vicinal que liga a rodovia BA-427 à estrada vicinal que, por sua vez, liga a Lagoa Damasceno à Baixa do Macário, próximo ao Povoado Sapecado, na zona rural do município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, CEP 44885-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.081.333/0001-08, neste ato representada na forma do seu estatuto social (a "Alto do Bonito"); **PARQUE EÓLICO BOA VISTA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Santa Rita, s/n, localizada na estrada vicinal que liga a rodovia BA-427 à estrada vicinal que, por sua vez, liga a Lagoa Damasceno à Baixa do Macário, próximo ao Povoado Sapecado, na zona rural do município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, CEP 44885-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.088.432.0001-03, neste ato representada na forma do seu estatuto social (a "Boa Vista"); **PARQUE EÓLICO COLINA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Colina I, s/n, localizada na estrada vicinal que liga a Lagoa Damasceno à Baixa do Macário, próximo ao Povoado Sapecado, na zona rural do município de Bonito, Estado da Bahia, CEP 46820-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.081.762.0001-77, neste ato representada na forma do seu estatuto social (a "Colina"); **PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA I S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Monte Santo, s/n, localizada na estrada vicinal que liga a rodovia BA-427 à rodovia BA-432, na zona rural do município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, CEP 44885-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.888.783/0001-97, neste ato representada na forma do seu estatuto social (a "Ventos da Bahia I"); **PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA III S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Monte Santo, s/n, localizada na estrada vicinal que liga a rodovia BA-427 à rodovia BA-432, na zona rural do município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, CEP 44885-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.888.824/0001-45, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Ventos da Bahia III"); **PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Alvorada, s/n, localizada na estrada vicinal que liga a rodovia BA-427 à rodovia BA-432, na zona rural do município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, CEP 44885-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.890.926/0001-03, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Ventos da Bahia IX"); e **PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA XVIII S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Várzea do Cerco, s/n, localizada na estrada vicinal que liga a rodovia BA-427 à rodovia BA-432, na zona rural do município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, CEP 44885-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.888.804/0001-74, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Ventos da Bahia XVIII"), e, doravante denominada, conjuntamente com a Alto do Bonito, Boa Vista, Colina, Ventos da Bahia I, Ventos da Bahia III e Ventos da Bahia IX, as "Contratantes", vêm por meio desta atestar, para os devidos fins, que a empresa **SIGMAGEO PESQUISA MINERAL GEOPROCESSAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 275, Edf. Metrôpole Empresarial, sala 203, Stiep, Salvador - BA, CEP 41770-235, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.750.172/0001-07, doravante denominada a "Contratada", executou para as Contratantes, conforme Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20 de setembro de 2021 (o "Contrato"), os serviços a seguir apresentados:

Av. Almirante Barroso, 52 – 18º Andar
20031-918, Centro -- Rio de Janeiro, RJ
+55 (21) 3993-7650



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 168383/2023, emitida em 14/02/2023



Certidão nº 168383/2023
14/02/2023, 11:32

Chave de Impressão: B13wd

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 2 folhas





- Perfuração de 1 (um) poço tubular profundo, de 220 m de profundidade, na Fazenda Boa Vista, localizada no município de Mulungu do Morro/BA, para abastecimento de água e irrigação da comunidade de Gitirana;
- Elaboração de 1 (um) relatório técnico contendo os dados obtidos da perfuração e relatórios diários de obra;
- Emissão de ART de nº BA20220031259, substituição de dados da ART nº: BA20220030968.

As atividades foram executadas no período de 03/02/2022 a 09/02/2022, pelo Geólogo Adriano Caetano Moreira Costa, registrado no CREA-BA sob o nº 64.256/D e RNP de nº 0508316871, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa SIGMAGEO Pesquisa Mineral Geoprocessamento e Meio Ambiente Ltda.

Nesse sentido, atestamos a aptidão de desempenho e capacidade de execução, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato.

Sendo o que nos cumpria, subscrevemo-nos.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Luisa Moreira
D4833AF44A7E4BD

DocuSigned by:
THIAGO LINHARES
F911DD83F458474

PARQUE EÓLICO ALTO DO BONITO S.A.
PARQUE EÓLICO BOA VISTA S.A.
PARQUE EÓLICO COLINA S.A.
PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA I S.A.
PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA III S.A.
PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A.
PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA XVIII S.A.
 Por Luisa Moreira e Thiago Linhares

Av. Almirante Barroso, 52 – 18º Andar
 20031-918, Centro – Rio de Janeiro, RJ
 +55 (21) 3993-7650





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
 2021

CREA-BA

Nº 272815/2025
 Emissão: 26/02/2025
 Validade: 31/03/2026
 Chave: 2DD5C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ADRIANO CAETANO MOREIRA COSTA
 Registro: 0508316871
 CPF: ***.788.115-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 25/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO

Atribuição: Atribuição para o desempenho da competências relacionadas no Artigo 6º da Lei nº 4.076/1962, para desenvolvimento das atividades de 1 a 18 do parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução 1073/2016 do Confea.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Data de Formação: 07/02/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HIDROTAM LTDA

Registro: 0011608099

CNPJ: 02.556.817/0001-76

Data Início: 18/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: 5A CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA ME

Registro: 0000200880

CNPJ: 08.942.918/0001-61

Data Início: 16/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SIGMAGEO PESQUISA MINERAL GEOPROCESSAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA ME

Registro: 0000188490

CNPJ: 11.750.172/0001-07

Data Início: 13/07/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 279380/2025
Emissão: 03/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: zYZB0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: HIDROTAM LTDA

CNPJ: 02.556.817/0001-76

Registro: 0011608099

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 09/06/2009

Faixa: 2

Objetivo Social: A exploração dos serviços de hidros sistemas, transportes, manutenção, instalação e perfuração de poços artesianos e tubulares.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA LUIZ RIELA DE CARVALHO,, 130 A, CAPELINHA, MORRO DO CHAPÉU, BA, 44850000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 21/11/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000011608BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADRIANO CAETANO MOREIRA COSTA

Registro: 0508316871

CPF: ***.788.115-**

Data Início: 18/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: Atribuição para o desempenho da competências relacionadas no Artigo 6º da Lei nº 4.076/1962, para desenvolvimento das atividades de 1 a 18 do parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução 1073/2016 do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025**

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BAHIA.

CONTRATADA: HIDROTRAM LTDA.

CNPJ: 02.556.817/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para perfuração e revestimento de poços artesianos, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Mirangaba – Ba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 956/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2025 – CONTRATO Nº 956/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BAHIA, ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

CONTRATADA: HIDROTRAM LTDA.

CNPJ: 02.556.817/0001-76.

ENDEREÇO: Rua Luiz Riela de Carvalho, nº 130 – A, bairro Capelinha, Morro do Chapéu, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para perfuração e revestimento de poços artesianos, nas Localidades do município de Mirangaba, Bahia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2025 A 14/11/2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

ELDON MENDES DIAS

Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Decreto nº 282 de 08/04/2025.